DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 178

PORTARIA Nº 14.809, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento ao Decreto nº 3.901, de 22 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 3.957, de 06 de novembro de 2024, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal Estéfano Alexandre Nascimento Fiod, nos termos do art. 16, do Decreto nº 3.901, de 22 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 3.957, de 06 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do servidor público municipal Sr. **ESTEFANO ALEXANDRE NASCIMENTO FIOD**, portador do **RG nº 41.676.781-3/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **MOTORISTA** que cometeu infração de trânsito ao dirigir o veículo de placa DIN2279, no dia 11/07/2024, às 13 horas e 37 minutos, que resultou no AIT nº 1DF803864-1.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 179

PORTARIA Nº 14.810, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento ao Decreto nº 3.901, de 22 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 3.957, de 06 de novembro de 2024, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal André Luis Nery de Mattos, nos termos do art. 16, do Decreto nº 3.901, de 22 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 3.957, de 06 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do servidor público municipal Sr. **ANDRÉ LUIS NERY DE MATTOS**, portador do **RG nº 33.460.210-5/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **MOTORISTA** que cometeu infração de trânsito ao dirigir o veículo de placa DIN2279, no dia 20/08/2024, às 17 horas e 26 minutos, que resultou no AIT nº K26053824.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 180

PORTARIA Nº 14.811, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento ao Decreto nº 3.901, de 22 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 3.957, de 06 de

novembro de 2024, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal Milton Valeriano, nos termos do art. 16, do Decreto nº 3.901, de 22 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 3.957, de 06 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do servidor público municipal Sr. **MILTON VALERIANO**, portador do **RG nº 21.609.264-4/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **ASSESSOR DE SECRETARIA** que cometeu infração de trânsito ao dirigir o veículo de placa DBS5540, no dia 15/08/2024, às 14 horas e 05 minutos, que resultou no AIT nº 1O548957-8.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 181

PORTARIA Nº 14.812, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento ao Decreto nº 3.901, de 22 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 3.957, de 06 de novembro de 2024, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal Marcos Reis Silva de Almeida, nos termos do art. 16, do Decreto nº 3.901, de 22 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 3.957, de 06 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do servidor público municipal Sr. **MARCOS REIS SILVA DE ALMEIDA**, portador do **RG nº 34.758.004-X/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **MOTORISTA** que cometeu infração de trânsito ao dirigir o veículo de placa FSE0B16, no dia 19/09/2024, às 14 horas e 39 minutos, que resultou no AIT nº 1DG035780-1.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 186

PORTARIA Nº 14.817 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa o servidor Guilherme da Cunha Ferreira, para exercer as funções do cargo que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2024, o servidor **GUILHERME DA CUNHA FERREIRA, RG nº 55.664.478-5/SSP-SP**, ocupante do cargo em comissão de "**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**", para, interinamente, responder pelas funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,** do titular **MALCON AUGUSTO MORTARI FERREIRA**, em razão de suas férias regulamentares, fazendo jus à percepção da diferença do valor do seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de

novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RETIFICAÇÃO DATA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01/24
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/24. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/24

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento da merenda escolar municipal.

Prazo para Apresentação de Propostas

Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia **17 de dezembro de 2024, às 09h30min**, junto ao Serviço de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua Washington Luiz, nº 188, Centro, Guará, Estado de São Paulo.

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Serviço de Licitações no horário das 08h00m às 17h00m, de segunda a sexta feira, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, pelo E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br, ou site: www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 22 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA – Prefeito Municipal

.....

Atas de Sessões

PUBLICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n. º 056/2024

DISPENSA n. º 15/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprimento da decisão judicial do processo nº 00000437-81.2023.8.26.0213, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde,

Detalhamento do Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprimento da decisão judicial do processo nº 00000437-81.2023.8.26.0213, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde,

Na data de 08 de novembro de 2024, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 14.700 de 25.04.2024, reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento da Dispensa em epígrafe.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Comissão de Contratação procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento.

Empresa	ITEM 1
1- M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME	R$ 321,134
2- MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R$ 415,25

Em sequência foi consultado a exequibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Setor de Compras constatando que o valor ofertado é exequível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CC decidiu **DECLARAR** vencedora as empresas: no item **1- M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** com sede na cidade e comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, sito a Braz Bilac, Set Life 2, nº 305, no valor unitário mencionado acima, no valor global de R$ 6.422,68 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município. A empresa detentora da proposta mais vantajosas terá até 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação relativa a habilitação.

Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 09h08min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de novembro de 2024.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Agente de Contratação
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Membro
AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....